Vogais suplentes: A técnica superior Dr.ª Cátia Eulália de Almeida Moreira e o Assistente Técnico, Rui Abel do Rio Ramos.

16 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados nos termos das alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria acima referida.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04. A referida lista, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/02, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Gondomar e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de junho de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

307029029

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 7940/2013

Nomeação em regime de substituição, para o exercício das funções correspondentes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau

Para os devidos efeitos torno público que, por meu Despacho datado de 24 de maio de 2013, foi nomeado, em regime de substituição, nos termos do disposto pelo artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe de Serviços de Equipamentos Municipais, em regime de substituição, o Senhor Eng.º Ismael Gonçalves Madalena Pereira

A supracitada nomeação produz efeitos a partir do dia 3 de junho de 2013.

24 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

307022338

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 7941/2013

Consolidação da mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e após anuência da Junta de Freguesia de Loures, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 01 de julho de 2013, dos trabalhadores António Manuel Tusto Barbosa Galveia, José Manuel Perdigão Júnior e Paulo Jorge Ripado Cascalheira, com a categoria de Assistente Operacional, da trabalhadora Hélia Filipa Guerreiro Cândido, com a categoria de Assistente Técnica e do trabalhador Eduardo Costa Mascarenhas Oliveira, com a categoria de Encarregado Operacional.

27 de maio de 2013. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

307005085

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 7942/2013

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que se procedeu, em 03 de junho de 2013, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à mesma data, com a seguinte Trabalhadora:

Elsa Cristina Torres Estrela, Assistente Técnica na área Administrativa. A remuneração é a correspondente à que possui na categoria anterior.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

307017868

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 7943/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional/nadador salvador, publicado pelo aviso n.º 5017/2013, *Diário da República* n.º 72, 2.ª série, de 12 de abril de 2012, bem como na BEP em 15 de abril de 2013, com o código da oferta OE201304/0126 e publicitado no Jornal "Correio da Manhã" em 18 de abril de 2013.

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º	André Filipe Saloio Banha	16,00
2.º	Joaquim António Prates Vitorino	15,26
3.º	Ana Raquel Antônio da Costa	15,16
4.º	Patricia Isabel Frango Parreira	15,06
5.º	Daniel Filipe Cachola Teixeira	14,77
6.º	João Pedro Barreiras Ferreira	13,97
7.º	Pedro Manuel Calado Esteves	12,94
8.º	João Bartolomeu Romão Cornacho	12,74

31 de maio de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.*

307034748

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 7944/2013

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior — Biblioteca e Documentação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado o respetivo aviso de abertura na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 251, de 28 de dezembro, com o n.º 17319/2012, foi homologada por meu despacho de 04 de junho de 2013.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no 1.º andar do edifício dos Paços do Município e publicitada na página eletrónica em, www.cm-portel.pt.

4 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

307030024

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 7945/2013

Procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior (ensino básico 1.º e 2.º ciclo) na modalidade de relação jurídica de emprego público Por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, torna-se público que de harmonia com o despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro de 22 de março de 2013, proferido no seguimento da deliberação de Câmara de 04/09/2012 e da Assembleia Municipal de 09/11/2012, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior (Ensino Básico 1.º e 2.º Ciclo).

1 — Considerando que não existe no Município reserva de recrutamento interna bem como, a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para a reserva prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não foi a mesma efetuada.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 03 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro e ainda pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Local de Trabalho: Área do Município de Vila do Bispo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: De acordo com o conteúdo funcional descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, bem como: Participar e colaborar na organização das atividades municipais de educação e nos procedimentos administrativos que lhe são inerentes; promover atividades com vista à melhoria dos padrões de eficiência do sistema educativo municipal; articular e colaborar com o Agrupamento de Escolas do Concelho para a promoção de uma boa gestão do parque escolar; apoio aos professores titulares, no desenvolvimento das atividades pedagógicas do 1.º ciclo sempre que solicitado para o efeito; colaborar e acompanhar no desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular dos alunos do 1.º ciclo e de outras atividades complementares, extracurriculares; participar e promover atividades de investigação, planeamento, inovação e experimentação científica e pedagógica, que tragam benefícios para os alunos, para os equipamentos educativos e para atividade educativa municipal e apoiar na gestão e orientação do pessoal não docente colocado nas escolas do Concelho.

5 — Nível habilitacional exigido:

Licenciatura em Ensino Básico 1.º e 2.º Ciclo.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após a publicação no *Diário da República* da Lista de Homologação Final, não podendo a entidade empregadora pública propor uma posição remuneratória superior à segunda, da respetiva carreira, atualmente fixada em 1.201,48€.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos Gerais de Admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.1 — Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a alínea *g*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência de gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Forma e apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal no endereço www.cm-viladobispo.pt ou solicitado nos Recursos Humanos desta Autarquia.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, devendo delas constar obrigatoriamente a identificação completa do candidato e ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;

d) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

e) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a posição remuneratória correspondente à posição que aufere nessa data, a descrição da atividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o ponto 7.1. do presente aviso, com exceção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Métodos de seleção a utilizar:

10.1 — De harmonia com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, exceto se reunirem os requisitos previstos no n.º 2 do referido artigo, caso em que serão aplicados os seguintes métodos: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10.2 — A todos os candidatos será aplicado o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Descrição dos métodos de seleção:

11.1 — Prova de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas que os candidatos necessitam para o exercício de determinada função.

A prova de conhecimentos é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, constituída por questões de desenvolvimento e incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, diretamente relacionados com a exigência da função. Terá a duração de uma hora e trinta com vinte minutos de tolerância e incidirá sobre a seguinte legislação:

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e respetivas alterações;

Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril e respetivas alterações;